



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.078, DE 15/04/2014.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de RUA ISAIAS FERREIRA a rua situada na localidade conhecida como Turma e que se inicia na RJ 148, em frente à residência do Senhor Batista e que segue até a casa do Senhor Armando.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referida no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, 15 de abril de 2014.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEIRO MUNICIPAL

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RONDINELI TOMAZ DA COSTA